

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 231/18-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: VALDISON VERÍSSIMO SOARES		
Endereço para correspondência: Rua 3 A, nº 1634 – Setor 1 – Ariquemes/RO		CEP:
CNPJ/CPF: 949.816.122-49		Inscrição Estadual:
Fone: (69) 3255-2299	e-mail: niceluz1@hotmail.com	
Registro no IPAAM: 0703.3406		Processo nº: 8319/2022-54
Recibo SINAFLOR PMFS: Não possui		Recibo SINAFLOR POE: 21318925
Atividade: PMFS de Maior Impacto de Colheita		
Finalidade: Autorizar a exploração florestal através de um Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita em uma Unidade de Produção Florestal – UPF de 733,5855 hectares, cujo volume a ser explorado é de 15.605,0927 m³ de madeira em tora.		
Pot. / Poluidor/Degradador: Pequeno	Porte: Excepcional	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração: Engª. Florestal Eunice Duarte da Silva - RNP: 230535200-0 – ART AM20160058636 – Chave ByY96z		
Responsável Técnico pela Execução: Engª. Florestal Eunice Duarte da Silva - RNP: 230535200-0 – ART AM20160058636 – Chave ByY96z		

DADOS DO IMÓVEL/MANEJO FLORESTAL

Proprietário do imóvel: Valdison Veríssimo Soares	
CPF/CNPJ: 949.816.122-49	CAR: AM-1302702-15CC63BE7C7C4EB387B0E13439FA7804
Município: Manicoré	
Localização: Margem Esquerda do Rio Manicoré - Zona Rural	
Denominação do imóvel: Sítio São Pedro	
Registro Imóvel: Não possui, Requerimento de Regularização Fundiária nº 56421.001856/2015-91	
Coordenadas geográficas de referência da UPF (Datum SIRGAS 2000): -07°16'21,139" e -61°16'07,264"	
Área da Propriedade (ha): 772,2122	Área da Unidade de Produção Florestal - UPF (ha): 733,5855
Área de Reserva Legal - ARL (ha): 617,7738	Área de Efetiva Exploração Florestal - AEEF (ha): 625,8766
Área de Manejo Florestal - AMF (ha): 772,8615	Intensidade de Colheita (m³/ha): 24,94
Volume de Madeira Autorizado (m³): 15.605,0927	Ciclo de corte (Anos): 29
Volume de Lenha Autorizado (ST): ---	Número de Espécies a colher: 26

- **Prorrogação da Licença de Operação – L.O. concedida com base na Decisão constante no processo 06778503-29.2022.8.04.0001**

Manaus-AM,

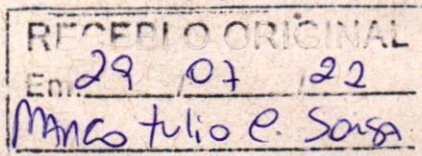

Francisca Rosivana C. Pereira
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

RESTRICÇÕES E/OU CONDIÇÕES DE VALIDADE DESTA LICENÇA – LO Nº 231/18-01

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei nº.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Identificar a área do empreendimento com placa, conforme modelo IPAAM.
4. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo nº. 8319/2022-54;
5. A presente Licença está sendo concedida com base nas informações constantes no processo físico e nas peças técnicas cadastradas no SINAFLOR.
6. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença poderá implicar na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado.
7. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado comunicar ao IPAAM quando houver mudança de qualquer um destes itens.
8. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
9. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente – APP, ficando autorizadas somente intervenções, para fins de construção de pontes e bueiros conforme previsto no PMFS/POE.
10. Fica proibido o corte da Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e da Seringueira (*Hevea spp.*) conforme estabelece o Decreto Federal nº 5.975/06 e da Andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e Copaiba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual nº 25.044/05.
11. Cumprir com as medidas de minimização dos impactos descritos no Projeto de Manejo Florestal apresentado a este Instituto.
12. Esta licença autoriza a extração das espécies e volumetria nela listadas, permitindo o início da exploração.
13. Após a emissão da AUTEX e posterior declaração de corte no SINAFLOR, fica permitido a emissão de DOFs.
14. Fica proibida a entrada em propriedade de terceiros e o desmate sob qualquer justificativa sem autorização dos mesmos e do órgão ambiental competente.
15. É proibida a exploração (corte, arraste e transporte na floresta) nos períodos definidos pelo IPAAM de acordo com a Portaria IPAAM Nº 176/09, podendo ser permitido o transporte de madeira constante em Declaração de Corte e devidamente estocada no pátio de transbordo desde que comprovado por meio de Relatório de Atividades.
16. Afixar e manter, junto aos tocos das árvores exploradas, plaquetas com a numeração da árvore correspondente.
17. É obrigado o controle da origem florestal por meio de rastreamento da madeira colhida desde a sua localização na floresta até o seu local de desdobramento.
18. As toras em pátio deverão estar devidamente identificadas (numeração da árvore e identificação da tora/secção correspondente) por meio de plaquetas ou qualquer outro material que garanta a permanência do registro até a conclusão do transporte para o destino final.
19. Manter atualizadas as tabelas de romaneio, apresentando-as aos órgãos ambientais competentes durante as vistorias técnicas e fiscalizações.
20. Deverão constar no romaneio das toras, no mínimo, nome vulgar, espécie, número da tora/secção, medição em cruz das pontas, comprimento, volume (método geométrico), data de arraste e data de transporte.

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 231/18-01 fls. 02

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: VALDISON VERÍSSIMO SOARES	
Endereço para correspondência: Rua 3 A, nº 1634 – Setor 1 – Ariquemes/RO	CEP:
CNPJ/CPF: 949.816.122-49	Inscrição Estadual:
Fone: (69) 3255-2299	e-mail: niceluiz1@hotmail.com
Registro no IPAAM: 0703.3406	Processo nº: 8319/2022-54
Recibo SINAFLOP PMFS: Não possui	Recibo SINAFLOP POE: Não Possui

DADOS DE EXPLORAÇÃO/VOLUME (ESTIMADO)

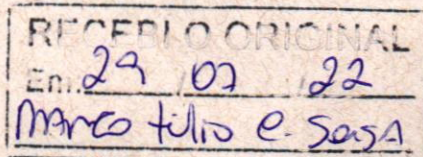
Nome vulgar	Nome Científico	Autorizado		Emitido		Remanescente	
		Volume (m³)	NA	Volume (m³)	NA	Volume (m³)	NA
Angelim	<i>Hymenolobium excelsum</i>	843,9415	137	329,9413	28	514,0002	109
Angelim-amarelo	<i>Hymenolobium heterocarpum</i>	307,0472	45	110,8277	15	196,2195	30
Angelim-amargoso	<i>Vatairea sericea</i>	83,8176	12	39,3942	5	44,4234	7
Angelim-pedra	<i>Hymenolobium petraeum</i>	730,8610	46	265,9255	19	464,9355	27
Cambará	<i>Erismia Uncinatum</i>	657,3423	96	210,3495	22	446,9928	74
Caxeta	<i>Simarouba amara</i>	80,9218	11	38,0333	6	42,8885	5
Cedromara	<i>Cedrelinga cateniformis</i>	513,2256	10	164,2322	4	348,9934	6
Cumaru	<i>Dipteryx odorata</i>	1511,1213	231	710,227	73	800,8943	158
Cupiúba	<i>Goupia glabra</i>	632,2455	92	297,1554	32	335,0901	60
Faveira-ferro	<i>Dinizia excelsa</i>	2936,0122	103	1379,9257	53	1556,0865	50
Ipê	<i>Tabebuia serratifolia</i>	114,0271	5	53,5928	2	60,4343	3
Jatobá	<i>Hymenaea courbaril</i>	514,4546	43	241,7937	19	272,6609	24
Jequitibá	<i>Allantoma lineata</i>	805,5635	94	257,7803	8	547,7832	86
Jequitibá-rosa	<i>Cariniana micrantha</i>	1203,3689	36	412,758	36	790,6109	0
Louro	<i>Ocotea rubra</i>	120,8120	12	56,7816	4	64,0304	8
Maçaranduba	<i>Manilkara huberi</i>	610,6484	83	195,4075	16	415,2409	67
Maracatiara	<i>Astronium lecontei</i>	94,8095	9	44,5604	4	50,2491	5
Mirindiba	<i>Buchenavia capitata</i>	521,7609	19	166,9635	7	354,7974	12
Oiticica	<i>Clarisia racemosa</i>	378,2606	80	177,7825	35	200,4781	45
Pequiá	<i>Caryocar villosum</i>	293,8653	18	138,1167	8	155,7486	10
Peroba-mico	<i>Aspidosperma album</i>	205,7775	35	96,7154	11	109,0621	24

- **Prorrogação da Licença de Operação – L.O. concedida com base na Decisão constante no processo 06778503-29.2022.8.04.0001**

Manaus-AM,

Francisca Rosivana C. Pereira
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

LICENÇA DE OPERAÇÃO – L.O. Nº 231/18-01 fls. 03

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.785 de 24 de Julho de 2012, expede a presente Licença que autoriza a:

Detentor: VALDISON VERÍSSIMO SOARES	
Endereço para correspondência: Rua 3 A, nº 1634 – Setor 1 – Ariquemes/RO	CEP:
CNPJ/CPF: 949.816.122-49	Inscrição Estadual:
Fone: (69) 3255-2299	e-mail: niceluiz1@hotmail.com
Registro no IPAAM: 0703.3406	Processo nº: 8319/2022-54
Recibo SINAFLO PMFS: Não possui	Recibo SINAFLO POE: Não Possui

DADOS DE EXPLORAÇÃO/VOLUME (ESTIMADO)

Nome vulgar	Nome Científico	Autorizado		Emitido		Remanescente	
		Volume (m³)	NA	Volume (m³)	NA	Volume (m³)	NA
Quaruba	<i>Qualea dinizii</i>	196,4079	27	92,3117	9	104,0962	18
Roxinho	<i>Peltogyne catingae</i>	551,0931	107	199,2398	30	351,8533	77
Sucupira	<i>Bowdichia nitida</i>	357,6153	69	168,0792	30	189,5361	39
Tamarindo	<i>Martiodendron elatum</i>	170,0481	27	79,9226	15	90,1255	12
Tauari	<i>Couratari guianensis</i>	1170,0440	48	517,6191	20	652,4249	28
Total Geral		15605,0927	1495	6445,4366	511	9159,6561	984

Atenção:

- **Renovação da Licença de Operação – L.O. concedida com base na Decisão constante no processo 06778503-29.2022.8.04.0001**
- Esta licença é composta de 31 restrições e/ou condições constantes no verso, cujo não cumprimento/atendimento sujeitará a sua invalidação e/ou as penalidades previstas em normas.
- Esta licença não comprova nem substitui o documento de propriedade, de posse ou de domínio do imóvel.
- Esta licença deve permanecer na localização da atividade e exposta de forma visível (frente e verso).

Manaus-AM,

Francisca Rosivana C. Pereira
Assessora, no exercício da Diretoria Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente